

02/2017

Procedimentos para solicitação de criação, alteração ou bloqueio de usuários no SIAM

A presente orientação tem por objetivo padronizar os procedimentos para encaminhamento de solicitações de criação, alterações ou bloqueio de usuários internos e externos ao SISEMA no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM

1. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 225 da Constituição da República de 1988, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e ao Estado e à coletividade é imposto o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Constituição do Estado de Minas Gerais, por sua vez, a fim de garantir a efetividade desse direito, prevê, em seu art. 214, §1º, inciso II, a necessidade de assegurar, na forma da lei, o livre acesso às informações básicas sobre o meio ambiente.

Para atendimento do disposto na Constituição do Estado de Minas Gerais, foi editada a Lei nº 15.971, de 12 de janeiro de 2006, que estabelece:

Art. 5º O Poder Executivo manterá sistema de informações ambientais, com o intuito de assegurar o livre acesso às informações básicas sobre o meio ambiente.

§ 1º São objetivos do sistema de informações a que se refere o caput deste artigo:

I - integrar bancos de dados sobre biodiversidade e aspectos socioeconômicos relacionados com o meio ambiente produzidos por instituições públicas e privadas que atuam no Estado;

II - promover a divulgação de informações relacionadas com a conservação e com a utilização sustentável da biodiversidade;

III - apoiar a divulgação de resultados de pesquisas técnicas e científicas relativas ao meio ambiente.

§ 2º O sistema de informações de trata o caput deste artigo conterà, no mínimo, as seguintes bases de dados:

I - de processos de licenciamento ambiental;

02/2017

II - de instalações e situações sob risco de acidente ambiental;

III - de referências técnicas e científicas;

IV - sobre legislação ambiental;

V - de imagens;

VI - de áreas protegidas no Estado e de áreas potenciais para a criação de unidades de conservação.

No âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, o SIAM é o principal instrumento de acesso às informações sobre processos administrativos de licenciamento ambiental. Dentre as suas funcionalidades, é possível a criação de *login* para os usuários do SISEMA e para usuários externos interessados.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO SIAM

2.1. Do acesso para usuários internos ao SISEMA - SEMAD/IEF/FEAM/IGAM

Para disponibilização de acesso, alteração ou bloqueio de permissões a usuários integrantes do SISEMA ao SIAM, a solicitação deverá ser encaminhada pela chefia imediata do servidor ao Suporte SIAM, via e-mail (suporte.siam@meioambiente.mg.gov.br).

As solicitações de criação de usuários internos deverão conter as seguintes informações:

- Nome completo do servidor;
- MASP;
- Setor de lotação;
- Informar login de “usuário espelho” que possua as permissões necessárias ao solicitante (exceto no caso de bloqueio);
- Justificativa.

Ressaltamos, portanto, que caberá à chefia imediata do servidor a verificação da necessidade de criação do usuário para acesso ao SIAM, bem como o encaminhamento dos dados para o setor responsável.



02/2017**2.2. Do acesso para usuários externos ao SISEMA**

Considerando a necessidade de acesso ao SIAM por usuários externos, a fim de otimizar o fluxo dessas solicitações, os pedidos de criação ou bloqueio de *login* deverão ser encaminhados aos seguintes setores do SISEMA, a depender do órgão solicitante:

Órgão Solicitante	Setor Responsável
Advocacia Geral do Estado	Assessoria Jurídica SEMAD
Ministério Público de Minas Gerais	Gabinete SEMAD
Polícia Militar de Minas Gerais	Superintendência de Estratégia e Fiscalização Ambiental
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Superintendência de Administração e Finanças
Conselheiros dos Plenário, Câmaras do COPAM e CERH	Assessoria dos órgãos Colegiados
Conselheiros das URCs-COPAM	Núcleo de Apoio Operacional de cada Supram

Caberá à chefia imediata de cada setor responsável analisar a possibilidade de criação do usuário externo, conforme requerido pelo órgão solicitante.

Verificada a possibilidade de criação de acesso, a chefia imediata do setor responsável encaminhará a solicitação ao Suporte SIAM, via e-mail (suporte.siam@meioambiente.mg.gov.br).

As solicitações de criação de usuários externos deverão conter as seguintes informações:

- Nome completo do solicitante;
- Documento de identificação (MASP ou RG);
- Órgão ao qual pertence;
- Justificativa.

Ressalta-se que o único perfil que poderá ser criado para usuários externos é o de visitante, o qual não possui nenhuma permissão de alteração dos dados constantes no SIAM.



02/2017

Destaca-se, por oportuno, que as solicitações de criação de usuários institucionais deverão ser avaliadas pelo setor responsável pela autorização, observado o disposto acima.

Em se tratando solicitantes que não tenham sido previstos no quadro acima, a solicitação de acesso deverá ser encaminhada ao Gabinete do órgão do SISEMA (SEMAD, IEF, FEAM ou IGAM) que possua interface com o interessado, o qual analisará a possibilidade de criação e remeterá o pedido ao Suporte SIAM, nos termos do disposto nesta Orientação SISEMA.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Somente o Setor Suporte SIAM poderá criar *login* e senha para qualquer usuário no sistema SIAM de acordo com as descrições citadas.

Esta Orientação SISEMA entra em vigor na data de sua disponibilização.

Belo Horizonte, 09 de março de 2017.

Diogo Melo Franco
Subsecretaria de Gestão Regional

Raíssa Dias de Freitas
Assessoria de Normas e Procedimentos

